



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Plano de Trabalho 2026

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

OSC EXECUTORA: Sociedade Civil Lar dos Meninos
CNPJ: 55.353833/0001-28
Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira 3.502
CEP: 19026-655 BAIRRO: Jardim Maracanã
Tel. (18) 3906-2680
E-Mail: ladome@lardosmeninos.org.br
Endereço eletrônico: www.lardosmeninos.org.br
Número de Inscrição CMAS: 20
Número de Credenciamento SAS: 08
Imóvel - (X) Próprio () Cedido () Alugado
Carga Horária de funcionamento semanal: 64 horas semanais
Quantos dias na semana funciona a organização: Funcionamento ininterrupto para os acolhidos e comercial para a comunidade em geral
Data da Implantação: 14/02/1 957
Nome do representante legal: Reinaldo Aparecido Picolotto
Contato telefônico: (43) 99954-6186
E-mail: reinaldopicolotto@uol.com.br
Nome Coordenador da OSC: Telma Lucia Aglio Garcia
Formação Profissional: Serviço Social
Contato telefônico: (18) 98146-2353
E-mail do Coordenador: acolhimentoldma@gmail.com



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

II – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de Acolhimento Institucional e em família Acolhedora para Crianças e Adolescentes.

III - PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, cujas famílias se encontrem temporariamente impedidas de cumprir seu papel de cuidado e proteção.

IV - DESCRIÇÃO DA META PACTUADA:

Meta pactuada de atendimento direto mensal: 35 crianças e adolescentes e sua família.

Meta de atendimento mensal da OSC: 35 crianças e adolescentes e sua família/Mês

Capacidade de atendimento mensal: 35 crianças e adolescentes e sua família/Mês

V – DIAGNÓSTICO:

A Sociedade civil Lar dos Meninos (LADOME) fundada em 14 de fevereiro de 1957, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), localizada na zona norte do município de Presidente Prudente que tem como missão atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a sua proteção integral, com direito a vida, ao exercício da cidadania em condições de liberdade e dignidade. Preocupado em dar respostas diante das transformações ocorridas no campo da assistência social, o Lar dos Meninos vem ampliando o seu trabalho, implantando e implementando serviços nas áreas da Assistência Social (Proteção social Especial de Alta Complexidade) e Educação (Infantil).

É uma Organização reconhecida por estar sempre à frente das mudanças, por sua gestão competente, estrutura física compatível com a proposta de trabalho, corpo técnico especializado e equipe de funcionários preparados para suas funções, contando ainda com a colaboração de importantes parceiros na esfera pública e privada.

A OSC é mantenedora de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, que atende nas modalidades de Procedimento Excepcional e de Urgência (PEU), Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar em Família Acolhedora e de uma unidade e Educação Infantil, no município de Álvares Machado. Em seu amplo trabalho realiza cerca de 200 atendimentos mensais, contribuindo para a defesa dos direitos Socioassistenciais de crianças e adolescentes.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Muitas crianças e adolescentes durante anos permaneceram excluídos dos interesses sociais e econômicos, atingidas pelo abandono, com carência material e afetiva, vivendo muitas vezes nas ruas, vítimas de todas as formas de violação de direitos, os quais até então não eram reconhecidos por lei.

Contudo, a criança e o adolescente são seres em condição peculiar de desenvolvimento e desta forma necessitam de proteção integral, proteção está garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (ECA, 1990)

Sendo assim, o ECA nos traz elementos de cidadania e requer que as crianças e adolescentes sejam reconhecidos como cidadãos e possuam o direito à liberdade, à participação, a garantia da vida, à sobrevivência e ao bem estar, rompendo desta forma com antigos padrões societários, garantindo a oferta de atendimento adequado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

É neste intuito que a Sociedade Civil Lar dos Meninos desenvolve o Serviço do PEU, Acolhimento Institucional em Família Acolhedora, respaldado pela Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Assistência Social, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes e tipificado pela Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Contudo, o trabalho se iniciou por meio da ação de um grupo de cidadãos da sociedade local, com o objetivo de acolher “crianças carentes, órfãs e abandonadas”. A estrutura e desdobramento dos trabalhos com “internos” estavam amparados pelo “Código de Menores”, Lei 6.697 de 10/10/1. 979, substituída pela Lei 8.069 de 13/07/ 1990,(ECA), e alterada pela Lei 12.010 de 03 de agosto de 2.009.

A história de institucionalização de crianças e adolescentes ganha novos rumos a partir de meados da década de 80, quando foi claramente questionada a eficácia dos “Internatos de Menores” denominação que se utilizava para as instituições que atendia crianças e adolescentes,



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

órfãos, carentes e delinquentes. Nesse modelo, não havia preocupação com a individualidade, personalidade e nem das necessidades que o período da infância requer. A época foi marcada por muitas manifestações, e os resultados deixaram um importante legado. É certo que tanto a legislação quanto as normatizações contribuíram para a construção da identidade dos serviços de acolhimento, que passou a se orientar pela Doutrina da Proteção Integral e por um princípio importante em que “a criança é um ser em condição especial de desenvolvimento” ambas expressas no ECA. Desta forma, as entidades de acolhimento precisam se adaptar à nova realidade.

A modalidade de Acolhimento Familiar se deu por meio do Projeto Família Acolhedora, implantado no ano de 1993, como alternativa de ampliar as vagas de acolhimento, em um período em que a instituição acolhia crianças além de sua capacidade, sendo necessário encontrar famílias que se propusessem a acolhê-las temporariamente em suas casas. Frente à solicitação para acolher uma criança, em parceria com a pastoral da criança, uma família se dispôs a acolher e posteriormente outras famílias mostraram interesse e passaram a fazer parte do projeto. Assim o Lar dos Meninos passou a desenvolver esta modalidade de acolhimento, ampliando o número de famílias acolhedoras.

No que se refere à quantidade de crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Brasil, o levantamento nacional realizado em 2010 pelo Ministério de Combate à Fome (MDS) em parceria com a Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ) indicou que 36.929 crianças e adolescentes se encontravam acolhidos em 2.624 instituições de acolhimento, nos quais, desse total 13.144 estavam distribuídos em 775 Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes localizados no Estado de São Paulo, o que representa 28,7% das crianças e adolescentes acolhidas no Brasil.

O Levantamento Nacional das crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento realizado em 2010, trouxe referências sobre o número de crianças e adolescentes atendidos em Acolhimento Familiar, reconhecido como uma modalidade de acolhimento com a aprovação da Lei 12.010/09 no art. 101 §1. O levantamento revelou que no Brasil 932 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar distribuídas em 144 serviços. Na região sudeste encontravam-se 39 serviços atendendo 373 crianças e adolescentes e representando 27,1% do total de crianças e adolescentes atendidas nessa modalidade. No Estado de São Paulo



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

encontram-se 25 serviços que atendem 164 crianças e adolescentes, que representa 17,6 % do total de crianças e adolescentes em Família Acolhedora.

No que tange a realidade de Presidente Prudente, em 2014 foi realizado um levantamento para a construção do Plano Municipal de Acolhimento, que revelou que o município conta com dois Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (SAICA), e um Serviço de acolhimento na modalidade de Programas de Acolhimento Familiar (PAF) nos quais se encontravam acolhidos 58 crianças e adolescentes, cabendo destacar que desse total, 13 crianças e adolescentes encontravam-se atendidas em Acolhimento Familiar.

O acolhimento Familiar vem ganhando espaço nas arenas de discussão da Política de Acolhimento, com o intuito de priorizar esta modalidade como medida mais eficaz de proteção, pois o Acolhimento familiar permite à criança, que temporariamente não pode viver com a sua família de origem, usufruir, do afeto, atenção e compromisso de outra família.

Atualmente o município de Presidente Prudente conta com dois serviços de acolhimento institucional e familiar, totalizando 80 vagas.

Na atualidade o Projeto Família Acolhedora do município está regulamentado por meio da Lei Municipal nº 9.317/17, o qual é planejado, monitorado e avaliado pela Secretaria de Assistência Social (SAS) de Presidente Prudente, LADOME e Lar Santa Filomena. As Famílias Acolhedoras cadastradas e habilitadas receberão subsídio financeiro da SAS. O LADOME subsidia as famílias acolhedoras com apoio material, como vestimentas, leite, fraldas, medicamentos contínuos e transporte e acompanhamento técnico com as famílias cadastradas.

O Projeto Família Acolhedora é uma modalidade de acolhimento que concretiza a Proteção Social Especial de alta complexidade. Consiste num serviço de acolhimento, por meio de famílias inseridas na comunidade que recebem excepcional e temporariamente crianças oriundas de outras famílias. A Família Acolhedora recebe o auxílio de um salário mínimo por criança acolhida. Na hipótese de a família acolher a mais de um beneficiário, para cada novo acolhido será repassado o equivalente a meio (1/2) salário mínimo, até o limite de três (3) beneficiários. Desta forma são direitos e deveres da Família Acolhedora:

- I - assegurar à criança e/ou adolescente assistência material, educacional, espiritual, afetiva e de saúde;
- II - acolher, quando for o caso, grupo de irmãos para evitar a ruptura dos vínculos familiares;
- III - assinar o Termo de Adesão após emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no programa;
- IV - participar das capacitações e encontros a serem marcados pela equipe técnica do Serviço;
- V - participar de serviços e Programas de Assistência Social desenvolvidos pelo Município e de atividades comunitárias, conforme orientação da equipe técnica;
- VI - receber a equipe técnica do Serviço em visita domiciliar;
- VII - comunicar a equipe



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

do Serviço todas as situações de enfrentamento e de dificuldades que observem durante o acompanhamento, seja sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem.(Art. 12, LEI N° 9.317/2017.)

A OSC Lar dos Meninos está localizada na zona norte do município de Presidente Prudente e as famílias cadastradas no Projeto Família Acolhedora estão inseridas em todos os territórios do município. Na atualidade a OSC tem pactuado com a Secretaria de Assistência Social 35 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, sendo estas na modalidade de acolhimento institucional e em família acolhedora e o acolhimento emergencial.

A Modalidade de Acolhimento Institucional encontra-se organizada em três residências com capacidade para dez acolhidos cada. Todas as residências estão localizadas na comunidade, sem placa de identificação, de acordo com as legislações vigentes, priorizando desta forma a convivência familiar e comunitária. Os profissionais de referência das casas de acolhimento se caracterizam como cuidador e auxiliar de cuidador por turno de trabalho, este em uma carga horário de 12x36.

O acolhimento em Família Acolhedora tem capacidade para atender até 10 crianças e adolescentes. Na atualidade o projeto encontra-se com 05 famílias cadastradas e este serviço vem buscando estratégias para o cadastramento e permanência de novas famílias.

O PEU tem por objetivo proporcionar o acolhimento inicial para a faixa etária de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, com a finalidade de atender crianças e adolescentes em situação de acolhimento emergencial, como primeira medida de proteção. O Peu é composto por quatro cuidadores de referência em turno de 12X36 uma auxiliar de cuidador 40 horas semanais.

Os impactos sociais esperados do acolhimento institucional e Familiar estão pautados na mobilização, conscientização e transformação da vida de crianças e adolescente e suas respectivas famílias historicamente prejudicadas e em situação de extrema vulnerabilidade e que por essa razão limita a capacidade de exercer seu papel de cuidado e proteção.

Os objetivos dos serviços, engloba trabalho de acompanhamento multiprofissional através de orientações, visita domiciliar, estudo de casos, elaboração de Plano Individual de Atendimento, encaminhamento para a rede de serviço socioassistencial, que poderão contribuir para o desenvolvimento das potencialidades para o autodesenvolvimento social por diferentes níveis de encorajamento e projetividade. Além disso, o trabalho contribui ainda para fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e expectativas de futuro.

 6



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724

CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo

Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242

Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71

www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

O serviço utiliza-se da compreensão da dinâmica das famílias na sua subjetividade, considerando a conjuntura neoliberal, as quais culpabilizam as famílias, consideradas incapazes de criar seus filhos dentro do modelo burguês instituído. É na superação dessa lógica e desse modelo que a equipe do serviço de acolhimento pauta-se e encontra mecanismos para pensar e olhar família pelo olhar crítico e dialético.

Neste intuito, a instituição de acolhimento busca preparar-se para as demandas que são apresentadas aos profissionais envolvidos, por isso busca se aprimorar e capacitar técnicos, cuidadores, auxiliares, famílias acolhedoras e parceiros. Busca ainda a articulação com órgãos que compõem a rede socioassistencial, que são parte do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente, que é composto por órgãos e instituições do poder público e da sociedade civil e tem o papel de efetivar os direitos infanto-juvenis.

O Acolhimento Institucional e em Família Acolhedora, tem por objetivo, permitir interações profundas, oferecer espaço adequado para expressão e elaboração dos momentos de crise, de modo a ampliar o desenvolvimento cognitivo da criança e do adolescente e viabilizar a integração do lado intelectual e emocional, colaborando na percepção de si e da sua identidade, ampliar o leque de possibilidades que possa garantir à criança e ao adolescente a promoção, proteção e defesa dos seus direitos. Pensar em possibilidades significa considerar a criança e o adolescente como prioridade absoluta que necessita de proteção por parte da família, do Estado e da sociedade.

VI- OBJETIVO GERAL

Executar a medida protetiva de Acolhimento Institucional e em Família Acolhedora de crianças e adolescentes afastados temporariamente do convívio familiar de origem.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

VII - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	META	METODOLOGIA /ESTRATÉGIAS	PERIODICIDADE	RESULTADOS ESPERADOS		PROFISSIONAL ENVOLVIDO
				QUANTITATIVOS	QUALITATIVOS	
-Acolhimento e Proteção integral	35	- Atendimento multiprofissional; - Escuta qualificada; - Acolhida e preparação para o recebimento da criança/adolescente; - Apresentação do espaço físico, dos cuidadores, dos outros acolhidos e da rotina da casa e da família acolhedora - Identificação das demandas para posteriores intervenções e encaminhamentos.	Contínuo	35	- Acolhida na perspectiva do direito a convivência familiar e comunitária; - Recebimento das crianças/adolescente visando menor prejuízo, resultante do afastamento do convívio familiar; - Esclarecer a criança/adolescente e suas famílias sobre o significado do acolhimento.	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores - Auxiliares de Cuidadores. -Famílias acolhedoras
-Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	35	- Resgate dos direitos inerentes à criança e ao adolescente; - Acompanhamento sistemático da família de origem/extensa; - Encaminhamento da família de origem para atendimento especializado e serviços, de acordo com a necessidade;	Contínuo	35	- Fortalecimento de vínculos familiares; - Compreensão da dinâmica da família - Desenvolvimento da autonomia e potencialidades; - Fortalecimento do papel	- Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores - Auxiliares de Cuidadores -Famílias acolhedoras



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

		<ul style="list-style-type: none"> - Encaminha-mento das crianças/adolescentes para atendimento especializado e serviços, de acordo com a necessidade; - Identificação da rede de apoio familiar; - Articulação com a rede socioassistenci-al. 			<ul style="list-style-type: none"> protetivo das famílias. - Conscientiza-ção da família a importância de seu papel; - Investimento nas possibilidades de reintegração familiar 	
-Promover convivência Familiar comunitária;	a 35 e	<ul style="list-style-type: none"> - Visitas institucionais semanalmente; - Saída aos finais de semana e período de festas na casa dos familiares; - Comemoração de datas festivas no grupo de convivência das casas de acolhimento e da família acolhedora (ex.: aniversário, natal); - Contatos telefônicos; - Encaminha-mento para atendimento especializado; - Preparação da família para desligamento gradativo da criança. - Acesso a programas, projetos e serviços, como serviço de convivência, 	Contínuo	35	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o direito inerente à criança e ao adolescente; - Ampliação da rede formal e informal de relações. -Romper com estigmas de crianças e adolescentes institucionaliza das. 	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenador - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores - Auxiliares de Cuidadores -Famílias acolhedoras



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

		<p>programas de apadrinhamento afetivo, entre outros.</p> <p>- Utilização de equipamento públicos e participação na vida local de seu território, como praças, parques, igrejas, escolas, saúde, entre outros.</p>				
<p>-Realizar prioritariamente o trabalho em conjunto com a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais e Promover às crianças e adolescentes e ao seu núcleo familiar, acesso aos serviços ofertados</p>	35	<p>- Reuniões periódicas;</p> <p>- Estudo de caso;</p> <p>- Construção do Plano Individual de Atendimento.</p> <p>- Elaboração de relatórios de acompanhamento;</p> <p>- Encaminhamentos.</p>	De acordo com a necessidade	35	<p>- Articulação da rede socioassistencial;</p> <p>- Participação da rede para o cumprimento de suas atribuições em prol da criança/adolescente.</p> <p>- Garantir a provisoriedade da medida protetiva de acolhimento.</p>	<p>- Coordenador Social</p> <p>- Psicólogo</p> <p>- Cuidadores</p> <p>- Auxiliares de Cuidadores</p> <p>- Órgão Gestor</p> <p>- Conselheiros Tutelares</p> <p>- Juiz</p> <p>- Técnicos da Vara da Infância.</p> <p>- Promotor</p> <p>- Famílias acolhedoras</p>
<p>-Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.</p>	35	<p>- Respeito à opinião, decisão e espaço para diálogos.</p> <p>- Incentivo a participação das famílias e adolescentes no Plano Individual de Atendimento.</p> <p>- Participação na rotina e cuidados</p>	Contínuo	35	<p>- Empoderamento da criança/adolescente e sua família.</p> <p>- Considerar seu nível de desenvolvimento e conhecimento;</p> <p>- Valorização de suas</p>	<p>- Coordenador Social</p> <p>- Assistente Social</p> <p>- Psicólogo</p> <p>- Cuidadores</p> <p>- Auxiliares de Cuidadores</p> <p>- Famílias acolhedoras</p>



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

		com o espaço de moradia;			descobertas e aquisições.	
-Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos mesmos.	35	- Percepção das habilidades da criança/adolescente e para desenvolvê-la; -Encaminhamentos das crianças e adolescentes para programas e projetos que desenvolvam atividades culturais e esportivas. -Realização de passeios, como forma de lazer e convivência com a comunidade.	Contínuo	35	- Contribuir para ampliação do universo cultural da criança/adolescente; - Resgate da identidade cultural; - Incentivo a prática de esportes, favorecendo o desenvolvimento psicossocial do sujeito. -promover a convivência comunitária e desenvolvimento de sua autonomia.	- Coordenador Social - Assistente Social - Psicólogo - Cuidadores - Auxiliares de Cuidadores -Famílias acolhedoras.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

VIII- METODOLOGIA DO TRABALHO

METODOLOGIA DE TRABALHO

Trabalho a ser desenvolvido (tipo: ação, atividade, serviço, programa, projeto, mobilização...)	Locais que será desenvolvido	Técnico Responsável pela realização das atividades e Acompanhamento	Quando será desenvolvido (período e tempo de realização)	Como será desenvolvido (descrever sucintamente)
<p>Procedimento Excepcional e de Urgência (PEU)</p> <p>O Procedimento Excepcional e de Urgência (PEU), tem por objetivo proporcionar o acolhimento inicial para a faixa etária de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, com a finalidade de atender crianças e adolescentes em situação de acolhimento emergencial, como primeira medida de proteção, verificando a possibilidade de retorno para a família de origem, extensa ou pessoas de referência, encaminhamentos para serviços de acolhimento ou transporte.</p>	Saica	Coordenação, equipe técnica, cuidadores	Contínuo	<p>O PEU é realizado em um anexo da casa I de acolhimento, em que um Educador/cuidador permanece com a criança ou adolescente até as providências necessárias, ofertando desta forma cuidados básicos, como higiene, alimentação e proteção.</p> <p>A coordenação realiza a articulação com os serviços para as providências imediatas de acordo com o Fluxo de acolhimento.</p>



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

<p>Acolhimento Institucional: Projeto Acolher</p> <p>O projeto acolher tem por objetivo realizar o acompanhamento diário no desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos propiciando a proteção e zelo pela saúde física, mental e sociabilidade de cada acolhido.</p>	<p>Casas de acolhimento, espaço de atendimento da equipe técnica, serviços da rede socioassistencial e interssetorial</p>	<p>Cuidadores/Educadores, auxiliares, Equipe técnica e Coordenação</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Desenvolvimento e acompanhamento realizado diariamente no que tange aos cuidados básicos da criança/adolescente, como alimentação, higiene, autocuidado, acompanhamento da vida escolar, saúde, atividades de lazer, esporte e cultura, rotina, acompanhamento do processo de acolhimento, encaminhamentos, escuta, rodas de conversa, orientações, regras de convivência, identificação das potencialidades e dificuldades de cada um.</p>
<p>Acolhimento Familiar: Projeto Família Acolhedora</p> <p>O projeto Família Acolhedora tem por objetivo realizar o acolhimento em um ambiente familiar para o desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos propiciando a proteção e zelo pela saúde física, mental e sociabilidade de cada acolhido.</p>	<p>Famílias acolhedoras, espaço de atendimento da equipe técnica, serviços da rede socioassistencial e interssetorial</p>	<p>Famílias Acolhedoras, Equipe técnica e Coordenação</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Desenvolvimento e acompanhamento realizado diariamente no que tange aos cuidados básicos da criança/adolescente, como acompanhamento da vida escolar, saúde, atividades de lazer, esporte e cultura, acompanhamento do processo de acolhimento, encaminhamentos, escuta, rotina familiar, entre outros. Estas ações são</p>



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

				realizadas pelas famílias acolhedoras, com a supervisão do coordenador e acompanhamento da equipe técnica.
Formação Continuada: Proporcionar à equipe técnica, educadores, auxiliares, famílias acolhedoras e equipe de apoio formação continuada dos temas cotidianos do acolhimento, com o intuito de melhorar o desempenho dos profissionais na qualidade dos serviços ofertados.	De acordo com a agenda e temas pertinentes ao serviço	Cuidadores/Educadores, auxiliares, Equipe técnica, equipe de apoio e Coordenação	Contínuo	Estas atividades são realizadas por meio de cursos, palestras, vídeos, reuniões, encontros, seminários, orientações, dentre outros meios.
Acolhida: tem por finalidade proporcionar uma acolhida afetuosa e segura, para os acolhidos e suas famílias minimizando desta forma os traumas da ruptura da convivência familiar de origem.	Casas de acolhimento, Famílias acolhedoras, espaço de atendimento da equipe técnica,	Cuidadores/Educadores, Equipe técnica e Coordenação	Contínuo	Acolhida à criança/adolescente com respeito, carinho em ambiente digno e acolhedor, realizado no momento do acolhimento pela equipe técnica, e família acolhedora Apresentação do espaço físico, da rotina e dos familiares. Acolhida às famílias com dignidade, para que possam compreender e refletir sobre os motivos do acolhimento, estabelecendo um



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

				vínculo de confiança e respeito entre equipe e família.
Escuta: Tem por finalidade realizar acompanhamento contínuo dos acolhidos, por meio de atividades que auxiliem no desenvolvimento das potencialidades, sociabilidade, fortalecimento da autonomia e no resgate e fortalecimento dos vínculos afetivos.	Casas de acolhimento, Famílias acolhedoras, espaço de atendimento da equipe técnica,	Cuidadores/Educadores, Equipe técnica e Coordenação	Contínuo	A escuta psicossocial é realizada semanalmente com foco nas vivências que emergem do processo de acolhimento. A escuta é ofertada aos acolhidos, suas famílias e famílias acolhedoras. Escuta da criança e do adolescente pelas famílias acolhedoras. Escuta psicológica semanal às crianças e adolescentes acolhidos. Escuta Psicossocial semanal das famílias. Escuta Orientações
Visita Domiciliar: A visita domiciliar é um instrumental que objetiva conhecimento do contexto familiar e as demandas decorrentes da situação de risco e vulnerabilidade das famílias das crianças e adolescentes acolhidos e em reintegração familiar.	Residências das famílias	Equipe técnica	Quinzenal	Orientações e intervenções focadas no fortalecimento da função protetiva da família. Encaminhamentos para a rede de serviços dos membros das famílias que apresentarem necessidades. Visitas realizadas de acordo com a demanda apresentada de cada família.
Elaboração do Plano Individual de	Saica ou outro serviço que faça	Equipe técnica, Cuidadores/educadores,	De acordo com a demanda	Elaboração do PIA, com a rede de serviços, após



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

<p>Acompanhamento – PIA: Elaborar juntamente com o Judiciário, Conselho Tutelar, Rede Socioassistencial e intersetorial, acolhidos e sua família, estratégias e ações, que visem identificar as demandas específicas de cada criança, adolescente e sua família, criando desta forma um instrumental de estudo e orientação para as intervenções profissionais.</p>	<p>parte do acompanhamento do núcleo familiar</p>	<p>rede socioassistencial e intersetorial, conselho tutelar, Coordenação e Equipe técnica do judiciário</p>		<p>a inserção da criança/adolescente no serviço de acolhimento. Construção do PIA com a família. Reavaliações do PIA.</p>
<p>Elaboração de Relatórios e/ou Prontuários - Tem por objetivo, auxiliar o acompanhamento de crianças e adolescentes acolhidos, contendo informações e providências tomadas, bem como as suas justificativas.</p>	<p>Casas de acolhimento, espaço de atendimento da equipe técnica,</p>	<p>Coordenação, Equipe técnica, Cuidadores/educadores,</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Elaboração de relatórios para o Judiciário, Conselho tutelar e Rede de Serviços. Elaboração de relatórios para prontuários de atendimento.</p>
<p>Apoio à Família na sua função protetiva e Identificação e mobilização de família extensa ou ampliada tem por objetivo resgatar e/ou fortalecer os vínculos familiares fragilizados ou rompidos</p>	<p>Saica, residência das famílias ou outro serviço que faça parte do acompanhamento do núcleo familiar</p>	<p>Coordenação, Equipe técnica, serviços da rede socioassistencial e intersetorial, conselho tutelar.</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Atendimento psicossocial. Visitas domiciliares. Elaboração do PIA. Ações de fortalecimento de vínculos. Identificar e acompanhar familiares e/ou terceiros que possam propiciar a</p>



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

<p>e oportunizar que a família execute sua função protetiva e quando não possível, realizar o mapeamento da família extensa e seus vínculos com a criança/adolescente e/ou identificação de terceiros com que a criança e adolescente tinham vínculos.</p>				<p>função protetiva à criança e adolescente</p>
<p>Articulação com o Sistema de garantia de Direitos, com a rede socioassistencial e com outras políticas setoriais e encaminhamentos Proporcionar um momento de discussão de cada criança e adolescente acolhido, com o objetivo de monitorar e apressurar a reintegração familiar. Os encaminhamentos para a rede têm como objetivo o acesso à rede socioassistencial e é realizada através do cuidado diário do desenvolvimento de cada acolhido e seu familiar. A articulação com a rede socioassistencial e intersetorial prioriza a</p>	<p>Saíça ou outro serviço que faça parte do acompanhamento do núcleo familiar</p>	<p>Equipe técnica, Cuidadores/educadores, rede socioassistencial e intersetorial, conselho tutelar, Coordenação e Equipe técnica do judiciário</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Articulação diária com a rede socioassistencial e setorial (saúde, educação, segurança, habitação, assistência social, transporte, cultura e lazer) Realização de visita de inspeção realizada mensalmente pelo MM Juiz da Vara da Infância e da Juventude, com a participação da equipe técnica do Judiciário, assistente técnica da promotoria, equipe técnica do acolhimento, Conselheiros tutelares e equipe de apoio e supervisão do departamento de alta complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Acompanhamento do</p>



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

<p>proteção integral da criança e do adolescente, com planejamento, monitoramento e avaliação em conjunto com os atores envolvidos.</p>				<p>Ministério Público ao serviço de acolhimento Encaminhamentos de acordo com a demanda apresentada por cada criança, adolescente e/ou sua família.</p>
<p>Convivência familiar e comunitária Proporcionar momentos de integração e oferecer a oportunidade de aprender novos assuntos relacionados aos direitos sociais, realidade social e familiar e outras variedades de assuntos. - Fortalecer os vínculos entre crianças, adolescentes e famílias acolhedoras proporcionando desenvolvimento de confiança e afetividade. Propiciar momentos de lazer, entretenimento, confraternização. Assegurar o direito da convivência familiar e comunitária. Garantir o acesso aos direitos socioassistenciais. Participação e responsabilização da</p>	<p>Saica, residência da família, serviços da rede socioassistencial e equipamentos da comunidade</p>	<p>Equipe técnica, Cuidadores/educadores, rede socioassistencial e intersetorial, comunidade, empresas e universidades.</p>	<p>Contínuo</p>	<p>Visitas das famílias no acolhimento e na casa da família. Participação na rotina da família acolhedora. Participação da família em festas, comemorações, rotina escolar e de saúde. Encontro de grupos de irmãos acolhidos, que circunstancialmente se encontram separados. Encaminhamento para serviços especializados em atividades de convivência. Encaminhamentos dos adolescentes para Participação na vida comunitária por meio de atividades de esporte, lazer, cultura, saúde, religiosa, interagindo e construindo laços com a comunidade local, acessando os bens públicos do território e da</p>



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

comunidade local.				cidade.
<p>Grupo de Apoio às Famílias Acolhedoras O objetivo do grupo é de construir uma rede de apoio e proteção às crianças e adolescentes, sendo este um espaço potencializador, que permite olhar para a prática do acolhimento e ressignificar as experiências vividas e sentidas pelas famílias acolhedoras. Os encontros tem por finalidade a realização de uma avaliação contínua e participativa, por meio de reflexões e acompanhamento técnico.</p>	Saica	Coordenação e equipe técnica e outros profissionais convidados	Trimestral	O grupo de apoio ocorrerá a cada três meses com abordagens pertinentes ao acolhimento familiar, por meio de palestras, roda de conversas, convidados do sistema de garantia da criança e do adolescente e pesquisadores da área. O monitoramento com as famílias acolhedoras é realizado semanalmente pela equipe de referência
<p>Projeto Apadrinhamento Afetivo Tem por finalidade ampliar a rede informal e promover vínculos afetivos seguros e duradouros entre crianças/adolescentes em situação de acolhimento, resgatando o direito de convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, ampliando suas</p>	Saica e comunidade	Coordenação e equipe técnica	De acordo com a demanda	Cadastramento, capacitação, habilitação e avaliação de membros da comunidade para o projeto de apadrinhamento. Monitoramento dos padrinhos e apadrinhados, por meio de visitas institucionais, visitas domiciliares, escuta, orientações, grupos de apoio e avaliação contínua dos benefícios dos vínculos



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
 www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

referências, com novos exemplos de participação familiar e de cidadania dentro da sociedade.				construídos.
Projeto Fazendo Minha História Criar espaços para que as histórias de vida de cada criança possam fazer parte do cotidiano do acolhimento. Oferecer condições para as crianças/ adolescentes se apropriarem, ressignificarem e registrarem suas próprias histórias.	Saica	Coordenação e equipe técnica	De acordo com a demanda	O projeto consiste na criação e continuidade de um álbum com dados do desenvolvimento, vivências e desejos de cada criança/adolescente. Cada criança e adolescente conta com o monitoramento de um colaborador, voluntários da comunidade por meio de encontros semanais.

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades para os usuários (Crianças e adolescentes)

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA SEMANA/MÊS	C/ HORÁRIA	MESES												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Acolhida	De acordo com a disponibilidade de vagas;	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Frequência escolar	Diária	Segunda a sexta	5 horas diária	*	X	X	X	X	X	X	*	X	X	X	X	X
Rotina diária (Alimentação, organização, higiene, hora de dormir e acordar)	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Convivência familiar e comunitária	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de autonomia pessoal	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Serviços de saúde	Diária	De acordo com a necessidade	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades artísticas / culturais	Semanal	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento multiprofissional	Semanal	Segunda a sexta	***													
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Escuta qualificada	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rodas de conversa	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de lazer e entretenimento	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Passeios	De acordo com a programação da OSC.	Qualquer	****	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Atividades para os usuários (Núcleo Familiar)

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA SEMANA/MÊS	CARGA HORÁRIA	MESES												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Acolhida	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Convivência familiar e comunitária	De acordo com a programação	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de autonomia pessoal	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Multiprofissional	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais													
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Escuta qualificada	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rodas de conversa	De acordo com a programação.	Segunda a sexta feira	30 horas semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação	Semanal	Segunda a sexta feira	30 horas semanais													



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Atividades equipe técnica

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	DIA DA SEMANA/MÊS	CARGA HORÁRIA	MESES												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Acolhida à criança adolescente e sua família	De acordo com a disponibilidade de vagas;	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio à família na sua função protetiva	Semanal	Segunda a sábado	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação p/ capacitação e preparação p/ o trabalho	De acordo com a demanda	Segunda a sexta	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com outras políticas setoriais	De acordo com a demanda	Segunda a sexta	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação da rede de serviços	Diário	Segunda a sexta	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento a serviços de outras políticas públicas	De acordo com a demanda	Segunda a sexta	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Escuta qualificada à criança, adolescente e sua família	Diária	Qualquer	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Identificação e mobilização da família extensa ou ampliada	Diária	Segunda a sexta	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Providencia de documentação	De acordo com a necessidade	Segunda a sexta	30hs semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de oficinas e ou grupos de convivência	Mensal	Segunda a sábado	***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento do núcleo familiar	Semanal	Segunda a sexta	30hs semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento multiprofissional	Semanal	Segunda a sexta	30hs semanais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

X - ARTICULAÇÃO EM REDE

Instituição/Órgão	Natureza da Interface	Periodicidade	Metodologia/ Como?
Conselho Tutelar	Encaminhamento das crianças/adolescentes, interlocução na consolidação de política pública.	De acordo com a necessidade	Participação do Conselheiro de referência da criança e/ou adolescente em reuniões para discussão, elaboração do PIA e articulação com o órgão, por meio de contato telefônico, ofício, reuniões, entre outros, para os encaminhamentos necessários.
Vara Da Infância	Encaminhamento/ Requisição de vaga/Avaliação psicossocial/Inspeção	De acordo com a necessidade	Articulação por meio de reuniões, ofícios, contato telefônico, para acompanhamento do processo da criança e adolescente acolhido. Visita mensal da Juíza da vara para a discussão, monitoramento e estratégias a serem tomadas para cada caso específico.
Ministério Público	Monitoramento	De acordo com a necessidade	Visita de monitoramento do órgão à OSC, com a finalidade de averiguar a qualidade dos serviços ofertados e articulação para as necessidades emergentes dos acolhidos, quando necessário à intervenção do órgão.
Defensoria Pública	Direito de defesa judicial da família e orientação jurídica	De acordo com a necessidade	Articulação para as necessidades emergentes dos acolhidos, quando necessário à intervenção do órgão. Encaminhamentos das famílias.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Rede Socioassistencial	Defesa dos direitos socioassistenciais, articulação da proteção social (básica e especial), oferta de benefícios e inclusão em programas e projetos.	De acordo com a necessidade	Encaminhamentos das famílias e das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços ofertados pela rede socioassistencial. Articulação com os serviços para acompanhamento dos casos, por contato telefônico, reuniões, ofícios, elaboração do PIA e discussão em rede. Articulação com CRAS como oferta de serviços e de Programa de Atenção Integral a Família. Espaço de referência e porta de entrada para o acesso dos usuários à Rede Socioassistencial. Articulação com CREAS para
------------------------	--	-----------------------------	---

XI - CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Condições de Acesso: Crianças e adolescentes residentes no Município de Prudente.

Formas de Acesso: - Por determinação do Poder Judiciário;

- Por requisição do Conselho Tutelar.

XII – IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade, preservando a individualidade dos acolhidos.
- Desenvolvimento da autonomia
- Promover a reintegração familiar e comunitária.



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
 www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XIII - RECURSOS HUMANOS (DO SERVIÇO)

Quantidade e (unitário)	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Custo Anual* do Funcionário e vínculo	% a ser pago com a Fonte de Financiamento
02	Psicóloga	Psicologia	30 horas	163.165,72 CLT	29,928% - TC Federal 2,710% - TC EPIF 67,362% - Próprio
14	Aux. Cuidador	Ensino Médio	12x36 hs	601.478,64 CLT	41,791% - TC Estadual 5,516% - FMDCA Resol. nº. 32/2025 1,053% - TC EPIF 3,080% - TC EPIM 48,559% - Próprio
23	Cuidador (a)	09_ Pedagogia 07_ Serviço Social 02_ Enfermagem 05_ Ensino Médio Completo	12x36 hs	1.574.036,53 CLT	46,900% - TC Municipal 17,293% - FMDCA Resol nº. 32/2025 0,889% - TC EPIF 3,083% - TC EPIM 31,835% - Próprio
03	Assistente Social	Serviço Social	30 horas	243.064,98 CLT	26,891% - FMDCA Resol nº. 32/2025 30,088% - FMDCA_TF 47/2024 – Adit. 02 43,021% - Próprio
01	Serviços Gerais	Ensino Médio	44 horas	41.524,46 CLT	82,688% - F MDCA Resol nº. 32/2025 17,312% - Próprio
02	Motorista	Ensino Médio	44 horas	101.613,73 CLT	3,288% - TC EPIF 10,124% - TC EPIM 86,587% Próprio
01	Coordenador Técnico	Serviço Social	44 horas	114.865,44 CLT	16,619% - Processo SEADS (Emenda Estadual) 83,381% - Próprio



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

02	Aux. Administrati vo	01_ Psicologia 0 1_ Ensino Médio Completo	44 horas	53.479,19 CLT	100% Próprio
01	Encarreg. ADM.FIN.	Comunicação Social	44 horas	64.708,80 CLT	100% Próprio
01	Aux. Manutenção	Fundamental	44 horas	47.153,83 CLT	100% Próprio

Quantidade de Funcionários: 50

Quantidade de Funcionários com Pós-Graduação: 07

Quantidade de Estagiários: 00

Quantidade de Voluntários: 15

Valor a ser gasto de Recursos Humanos (CLT) no ano com recursos da parceria_Municipal

CARGO	Valor Anual	Quantidade
Cuidador(a)	R\$ 738.220,11	14
Total	R\$ 738.220,11	14

Valor a ser gasto de Recursos Humanos (CLT) no ano com recursos da parceria_Estadual

CARGO	Valor Anual	Quantidade
Auxiliar de Cuidador(a)	R\$ 251.364,00	08
Total	R\$ 251.364,00	08

Valor a ser gasto de Recursos Humanos (CLT) no ano com recursos da parceria_Federal

CARGO	Valor Anual	Quantidade
Psicóloga	R\$ 48.831,60	01
Total	R\$ 48.831,60	01



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Valor a ser gasto de Recursos Humanos (CLT) no ano com recursos da parceria_FMDCA

CARGO	Valor Anual	Quantidade
Assistente Social	R\$ 65.362,10	1
Cuidador(a)	R\$ 272.197,73	5
Auxiliar de Cuidador(a)	R\$ 33.179,24	1
Serviços Gerais	R\$ 34.335,93	1
Total	R\$ 405.075,00	8

Valor a ser gasto de Recursos Humanos (CLT) no ano com recursos da parceria_EPIF

CARGO	Valor Anual	Quantidade
Cuidador(a)	R\$ 13.993,73	03
Auxiliar de Cuidador(a)	R\$ 6.334,98	02
Psicóloga	R\$ 4.422,00	01
Motorista	R\$ 3.341,29	01
Total	R\$ 28.092,00	07

Valor a ser gasto de Recursos Humanos (CLT) no ano com recursos da parceria_EPIM

CARGO	Valor Anual	Quantidade
Cuidador(a)	R\$ 48.525,95	03
Auxiliar de Cuidador(a)	R\$ 18.526,23	02
Motorista	R\$ 10.287,82	01
Total	R\$ 77.340,00	06



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XIV - RECURSOS A SEREM UTILIZADOS DA OSC

ESTRUTURA FÍSICA:

NOME	QUANTIDADE
Almoxarifado	02
Banheiros (acolhimento)	08
Banheiros (outros)	04
Biblioteca	02
Sala lúdica	01
Sala de estar	04
Cozinha	03
Quartos	15
Sala de Jantar	03
Sala de informática com acesso a internet	02
Sala de reuniões	02
Sala p/ atendimento em grupo	01
Sala p/ atendimento individual	03
Área de lazer coberta	00
Área de lazer gramada	01
Sala administração	03
Sala Coordenação	01
Banheiro funcionário	02
Banheiro p/ visitantes	02
Garagem	02

RECURSOS MATERIAIS:

NOME	QUANTIDADE
Acervo bibliográfico	Vários e diversificados
Armário p/ guarda de pertences	30
Camas	35
Berços	10
Mesa p/ refeições	06
Mesas (sl de reuniões)	06
Cadeiras (sl reunião)	24
Cadeiras (Acolhimento)	50
Cadeiras administração	15
Escrivaninhas	10
Brinquedos coletivos e individuais	Vários e diversificados



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Materiais pedagógicos e culturais	Vários e diversificados
Computadores c/ acesso a internet (Acolhimento)	03
Computadores c/ acesso a internet (administração e equipe técnica)	06
Datashow com telão	01
TV	07
Equipamento de som	01
Fogão	04
Geladeira	06
Freezer	05
Forno Microondas	05
Maquina copiadora	01
Impressora	03
Materiais esportivos	Vários e diversificados
Lavadora de roupas	05
Aparelhos telefone	10
Veículos p/ transporte de usuário, equipe de trabalho e administração	09

XV. INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

Serviços Integrados	Nº de Beneficiários atendidos (Famílias)
Benefícios Municipal Eventuais	02
Benefícios Continuados – BPC Idoso	***
Benefícios Continuados – BPC Pessoa Com Deficiência	00
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Auxílio Vale Vovô	***
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Auxílio	***
Transferência de Renda Municipal – Bolsa Cuidador de Idosos	***



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Transferência de Renda Municipal – Bolsa Mulher	***
Transferência de Renda Municipal – Família Acolhedora	04
Transferência de Renda Municipal - Bolsa Adolescer (Republica)	***
Transferência de Renda Federal – Bolsa Família	08
Transferência de Renda Federal – PETI	***

XVI – TRABALHO SOCIAL DESENVOLVIDO PELA OSC

(x) Oferta e referenciamento de serviço especializado considerando a realidade do território.(dados de vigilância socioassistencial, possibilidades de participação de usuários e outros).

(x) Promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações dos serviços.

(x) Articulação da rede socioassistencial (reuniões com a rede, estabelecimento de contatos, fluxos de informações, encaminhamentos, procedimentos, estratégias p/ unificar procedimentos conforme SUAS).

(x) Articulação Intersectorial.

(x) Produção de material socioeducativo (para dar concretude às atividades coletivas/comunitárias, sensibilizar a comunidade para algumas questões, mobilizar para a realização de eventos ou campanhas).

(x) Fornecimento de informações e dados para o órgão gestor (para subsidiar elaboração do Plano Municipal; planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços; alimentação dos sistemas de informação do SUAS).

(x) Reuniões de equipe para troca de informações, estudos e planejamento das ações.

(x) Promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações dos serviços

(x) Reuniões com a equipe dos CRAS e CREAS para troca de informações, com discussões de casos e acompanhamento dos encaminhamentos realizados as unidades referenciadas



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

XVII - TRABALHO REALIZADO POR ESTE SERVIÇO CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (PMAS)

Quais são as principais situações de vulnerabilidade identificadas dentre os usuários que são atendidos por este serviço:

- Afastamento do convívio familiar (abandono/medida de proteção)
- Alto nível de estresse do cuidador
- Beneficiários de BPC
- Beneficiários de TR
- Deficiência física, motora ou sensorial
- Deficiência intelectual
- Dependência para realização das AVDs
- Discriminação por deficiência
- Egressos de trabalho infantil
- Em situação de rua para moradia
- Em situação de violência física, psicológica ou negligência
- Em situação de violência sexual (abuso ou exploração)
- Encaminhados pela rede de Proteção Social Especial
- Famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva
- Fragilização de vínculos familiares
- Necessidade de acesso a programas, benefícios ou serviços socioassistenciais
- Necessidade de acesso a serviços de outros setores (documentação, educação, saúde, etc.)
- Necessidade de habilitação e/ou reabilitação social
- Pessoas em trânsito em razão de fluxos migratórios
- Tráfico de pessoas
- Vivência de isolamento social
- Vulnerabilidades características dos diversos estágios do ciclo de vida (crianças, adolescentes)

Trabalho realizado por este serviço

- Acolhimento
- Ações voltadas para o desacolhimento
- Acolhida
- Acompanhamento da frequência escolar
- Apoio à família na sua função protetiva
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos
- Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho
- Articulação com outras políticas setoriais
- Atividades artísticas/culturais
- Atividades comunitárias
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana
- Atividades físicas e esportivas
- Atividades intergeracionais
- Atividades laborterápicas



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
 www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

- Cursos profissionalizantes
- Desenvolvimento de autonomia pessoal
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social
- Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico
- Elaboração de Plano Individual de Acompanhamento - PIA
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários
- Escuta
- Estudo social
- Fortalecimento da função protetiva da família
- Grupos socioeducativos
- Identificação e mobilização de família extensa ou ampliada
- Informação, comunicação e defesa de direitos
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio
- Mobilização para o exercício da cidadania
- Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais
- Orientação sociofamiliar
- Promoção de acesso a documentação pessoal
- Qualificação e/ou requalificação profissional
- Realização de palestras
- Reingresso escolar
- Visita domiciliar

XIII – AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

O que será avaliado	Como será avaliado	Periodicidade	Instrumentais utilizados
Crianças e adolescentes: - Vinculação ao ambiente e cuidadores; - Vinculação a compromissos decorrentes de sua condição e faixa etária; - Autocuidado e autoproteção; - Cuidado com o ambiente e seus objetos pessoais; - Capacidade de argumentação;	A avaliação do trabalho desenvolvido no serviço de acolhimento deverá ocorrer de maneira dinâmica, tendo em vista que as propostas ocorrem dentro de universo	A avaliação será realizada de forma contínua, por meio de reuniões de estudo de caso, reuniões com educadores cuidadores, reuniões com rede, visitas de inspeção	- Visitas domiciliares - Encaminhamentos -Elaboração de relatórios -Articulação com o sistema de garantia de



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
 CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
 Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
 Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
 Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
 Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de resolver problemas do cotidiano; - Capacidade de expressar suas ideias; - Qualidade da relação das crianças/adolescentes e seus familiares; - Adesão e evolução nos processos de aprendizagem e capacitação profissional - Projeto de vida e perspectiva de futuro. -Desenvolvimento da autonomia. -Desvelamento das potencialidades. <p>Famílias:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Redução das violações dos direitos socioassistenciais - Indivíduos e famílias protegidas; - Construção da autonomia; - Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar. -Capacidade protetiva. <p>Trabalho em equipe:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de cooperação; - Capacidade de entender e resolver problemas; - Capacidade de iniciativa; - Capacidade de cumprir combinados; - Disposição para aprender; - Respeito a informações sigilosas; - Aprimoramento intelectual; 	<p>dinâmico e com realidades diversificadas, às vezes únicas, e por isso a pertinência de ser avaliado na perspectiva histórico-dialética.</p>	<p>da Vara da Infância e Ministério Público e em espaços abertos a Universidades que realizam pesquisas voltadas a apontar resultados e caminhos para que o trabalho seja mais eficaz e eficiente e pelo monitoramento das visitas e desenvolvimento da criança e adolescente no cotidiano.</p>	<p>direitos</p> <ul style="list-style-type: none"> -Atendimento psicossocial -Discussão de casos -Elaboração e reavaliação do PIA. -Grupo socioeducativo.
---	--	---	---



SOCIEDADE CIVIL “LAR DOS MENINOS”

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

<p>- Encontro/alternativas de respostas profissionais sustentáveis;</p> <p>- Responsabilidade, cordialidade e respeito aos colegas e usuários da Organização.</p> <p>Família acolhedora:</p> <p>-Vinculação afetiva com a criança/adolescente;</p> <p>-Contribuição para a construção de um ambiente familiar;</p> <p>-Capacidade de exercer a figura de referência;</p> <p>-Dificuldades e potencialidades da família no processo de desacolhimento.</p> <p>-Vínculos estabelecidos.</p> <p>Trabalho em rede:</p> <p>- Como vê o trabalho em rede;</p> <p>- Nível de cooperação entre os atores que compõe a rede socioassistencial;</p> <p>- Nível de comunicação com os atores;</p> <p>- Nível de entendimento dos atores;</p> <p>- Compromisso da rede socioassistencial;</p> <p>- Socialização e troca de informações.</p>			
---	--	--	--

XIV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. JUSTIFICAR OS GASTOS DE RATEIO COM OS GRUPOS DE DESPESAS DE GASTOS ADMINISTRATIVOS INCLUINDO UTILIDADE PÚBLICA:

Não há rateio dos gastos administrativos com recursos do Termo de colaboração da Emenda Impositiva Municipal.



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada. de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

2. **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, UTILIZAR O QUADRO ABAIXO**
Não há aquisição de material permanente com recursos do Termo de colaboração da Emenda Impositiva

3. **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL**

GRUPO DE DESPESAS	VALORES
RECURSOS HUMANOS	R\$ 77.340,00
MEDICAMENTOS	R\$ 660,00
MATERIAL	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Emenda Parlamentar do Vereador: César Saito - Babu

GRUPO DE DESPESAS	VALOR ANUAL
RECURSOS HUMANOS	R\$ 7.340,00
MEDICAMENTOS	R\$ 660,00
MATERIAL	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Emenda Parlamentar do Vereador: Mauro Neves

GRUPO DE DESPESAS	VALOR ANUAL
RECURSOS HUMANOS	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Emenda Parlamentar do Vereador: Demerson Dias

GRUPO DE DESPESAS	VALOR ANUAL
RECURSOS HUMANOS	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 25.000,00



SOCIEDADE CIVIL "LAR DOS MENINOS"

Ladome

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3502 - FONE: (018) 3906- 2680 / 3906-1724
CEP 19026-655 – CNPJ 55.353.833/0001-28 - Presidente Prudente - São Paulo
Registrada no Cons. Nac. de Serviço Social Proc. 10.048/67 em 18/04/67 - Reg. no Cons. Est. de Auxílios e Subvenções sob n.º 1242
Reg. no Serviço Social do Estado sob n.º 1.082 - Declarada de Utilidade Públ. Est. Lei 4274 de 22/10/57
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
Declarada de Utilidade Públ. Fed. Decreto 68.526 de 19/04/71 - Declarada de Utilidade Públ. Municipal - Lei n.º 1454 de 31/08/71
www.lardosmeninos.org.br – E-mail: ladome@lardosmeninos.org.br

Emenda Parlamentar do Vereador: William Leite

GRUPO DE DESPESAS	VALOR ANUAL
RECURSOS HUMANOS	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 5.000,00

Emenda Parlamentar do Vereador: Enio Perrone

GRUPO DE DESPESAS	VALOR ANUAL
RECURSOS HUMANOS	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Emenda Parlamentar do Vereador: Douglas Kato

GRUPO DE DESPESAS	VALOR ANUAL
RECURSOS HUMANOS	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Emenda Parlamentar do Vereador: Sara Lopes

GRUPO DE DESPESAS	VALOR ANUAL
RECURSOS HUMANOS	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2025.

TELMA LUCIA AGLIO GARCIA
Coordenadora Técnica

Reinaldo Aparecido Picolotto
Diretor Presidente

MEMORIA DE CALCULO

Grupo de Despesas	CUSTO ANUAL	MUNICIPAL		EPIM		COORDENADORIA IDOSO		FMDCA 1		FEAS		FEAS EMENDA		FNAS		FNAS EMENDA		OUTRAS FONTES DE RECURSO PUBLICO		RECURSO PROPRIO		Recurso Próprio Recurso Público		52%	
		%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	Total 1	Total 2	48%	
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	20,000,00	0,00%		0,00%		0,00%		0%	0,00	0%		0%		0%		0%		0%	0,00	100%	20,000,00	20,000,00	100%		
DIVERSOS	14,190,00	0,00%	0,00	0,00%		0,00%		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00	100%	14,190,00	14,190,00	100%			
GASTOS ADMINISTRATIVOS	51,797,80	6,37%	3,200,00	0,00%		0,00%		10%	5,120,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00	84%	43,377,80	51,797,80	100%			
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	84,559,45	28,38%	24,000,00	0,00%		0,00%		3%	2,429,17	0%	0,00	0%	0,00	2%	1,908,00	0%	1,908,00	0,00	66%	56,222,28	84,559,45	100%			
LOCAÇÃO	24,225,00	0,00%	0,00	0,00%		0,00%		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00	100%	24,225,00	24,225,00	100%			
MANUTENÇÃO	65,000,00	0,00%	0,00	0,00%		0,00%		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00	100%	65,000,00	65,000,00	100%			
MATERIAL	82,135,78	0,00%	0,00	3,05%	2,501,66	0,00%		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	6%	4,560,00	0%	0,00	0,00	91%	75,074,12	82,135,78	100%			
MATERIAL MEDICO/HOSPITALAR	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		
MEDICAMENTOS	18,900,00	0,00%	0,00	31,8%	600,33	0,00%		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00	97%	18,299,67	18,900,00	100%			
RECURSOS HUMANOS	2,884,814,42	25,59%	738,220,11	2,67%	76,898,01	0,00%		14%	405,075,00	9%	251,364,00	1%	19,090,00	2%	48,831,60	1%	28,092,00	0,00	46%	1,217,243,70	2,884,814,42	100%			
SERVICOS DE TERCEIROS	154,618,00	0,00%	0,00	0,00%		0,00%		0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00	100%	154,618,00	154,618,00	100%			
UTILIDADES PÚBLICAS	58,300,00	0,00%	0,00	0,00%		0,00%		54%	31,920,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00	46%	27,380,00	58,300,00	100%			
TOTAL	3,459,540,45		765,520,11		80,000,00		0,00		54%	444,544,17		251,364,00		19,090,00		53,391,60		30,000,00		0,00	1,815,630,57	3,459,540,45			
TOTAL RECURSOS PÚBLICOS																									1,643,909,88

Presidente Prudente, 18 de Março de 2026

Reinaldo Aparecido

Reinaldo Aparecido
Picolotto Presidente da OSC

PLANO DE APLICAÇÃO

GRUPOS DE DESPESAS	CATEGORIA DE DESPESAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	Bens e Equip. de Informática													0,00
	Outros Bens e Mat. Permanentes													0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS	Diversos													0,00
	Gás de Cozinha													0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	Combustível													0,00
	Material de Expediente													0,00
	Seguros													0,00
	Viagens													0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Gêneros Alimentícios													0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOCAÇÃO	Imóvel													0,00
	Veículos													0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO	Equipamento De Informática													0,00
	Manutenção de Mobiliário													0,00
	Predial e Imobiliário													0,00
	Veículos													0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL	Enxovais													0,00
	Equip.Segurança do Trabalho (EPI)													0,00
	Mat._Higienização e Limpeza				1.269,00			316,60	517,70			241,46	156,90	2.501,66
	Material Didático													0,00
	Material Esportivo													0,00
	Uniformes													0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	1.269,00	0,00	316,60	517,70	0,00	0,00	241,46	156,90	0,00	2.501,66
MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	Material Méd._Hospitalar													0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDICAMENTOS	Medicamentos			280,00		236,00			84,33					600,33
TOTAL		0,00	0,00	280,00	0,00	236,00	0,00	0,00	84,33	0,00	0,00	0,00	0,00	600,33
RECURSOS HUMANOS	13º Salário											3.061,50	2.556,00	5.617,50
	Aprendizes													0,00
	Assistência Médica													0,00
	Assistência Odontológica													0,00
	Aviso Prévio													0,00
	Contribuição_Inss (Cota Patronal)													0,00
	Estagiários													0,00
	Férias											4.100,00		4.100,00
	FGTS			530,65	194,15	463,42	201,06		470,33				811,06	2.670,67
	Gratificações													0,00
	Indenizações													0,00
	INSS													0,00
	IRRF													0,00
	Multa Rescisória FGTS													0,00
	Salário_Ordenado (Exceto Diretoria)			3.881,35	6.191,85	5.455,58	5.570,34	5.570,30	5.570,34	6.046,00	2.317,54	2.317,54	5.444,00	48.364,84
Vale Alimentação			550,00	550,00	550,00	580,00	580,00	580,00	580,00	600,00	600,00	600,00	5.170,00	
Vale Refeição			1.258,00	1.295,00	1.295,00	1.332,00	1.332,00	1.295,00	1.374,00	741,00	1.053,00		10.975,00	
Vale Transporte													0,00	
TOTAL		0,00	0,00	6.220,00	8.231,00	7.764,00	7.683,40	7.482,30	7.915,67	8.000,00	7.758,54	7.843,10	8.000,00	76.898,01
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Outros Serv. 3º Pessoa Jurídica													0,00
	Outros Serv. 3º Pessoa Física													0,00
	Publicidade_Propaganda													0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	Água_Esgoto													0,00
	Força e Luz													0,00
	Internet													0,00
	Telefones													0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL		0,00	0,00	6.500,00	9.500,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	80.000,00

P.Prudente, 18 de Março de 2026

Pe. Reinaldo SAR

Reinaldo Aparecido Picolotto
Presidente da OSC

DEMONSTRATIVOS DE DESPESAS

GRUPOS DE DESPESAS	CATEGORIA DE DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO DE DESPESAS
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	Bens e Equipamentos de Informática	
	Outros Bens e Materiais Permanentes	
DIVERSOS	Diversos	
	Gás de Cozinha	
GASTOS ADMINISTRATIVOS	Combustível	
	Material de expediente (escritório)	
	Seguros	
	Viagens	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Generos Alimenticios	
LOCAÇÃO	Imóvel	
	Veiculos	
MANUTENÇÃO	Equipamento de Informática	
	Manutenção de Mobiliário	
	Predial e Imobiliário	
	Veiculos	
MATERIAIS	Enxovais	
	Equipamentos de Segurança do Trabalho (EPI)	
	Material de higienização (pessoal e limpeza)	sabonete, creme dental, hidratante, Shampoo, condicionador, escova de dente, fio dental, enxaguante bucal, esponja para banho, papel higiênico, papel toalha, acetona, talco, astes flexíveis, lamina para depilação, desodorante antitranspirante, fraldas, toalhas umedecidas, sabão em pó, sabão líquido, sabão em barra, desinfetante, álcool, água sanitária, amaciante, detergente, inseticida, lâ de aço, esponja para louça, vassoura, rodo, lustra móveis, saco de lixo, luva descartável, touca descartável, mascaras.
	Material didático	
	Material esportivo	
	Uniformes	
MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	Material Médico e Hospitalar	
MEDICAMENTOS	Medicamentos	analgésicos: dipirona, paracetamol, novalgina, neosaldina, dorflex, nevalgex, relaxante muscular: torsilax, cataflan, soro fisiológico, material para curativo: esparadrapo, gase, band-aid, faixa, micropore, para digestão: sal de fruta, bicarbonato de sódio, xaropes, venlafaxina, predisona, amoxilina, olanzampina, atensina
RECURSOS HUMANOS	13º salário	
	Aprendizes	
	Assistência Médica	
	Assistência Odontológica	
	Aviso prévio	
	Contribuição ao INSS - cota patronal	
	Estagiários	
	Férias	1 Cuidadora
	FGTS	1 Motorista
	Gratificações	
	Indenizações	
	INSS	
	IRRF	
	Multa rescisória FGTS	
	Salários e ordenados (exceto diretoria)	
	Vale alimentação	
	Vale refeição	
Vale transporte		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
	Publicidade e propaganda	
UTILIDADES PÚBLICAS	Água e Esgoto	
	Força e Luz	
	Internet	
	Telefone	

P.Prudente, 18 de Março de 2026

Pe. Zeito SAE

Reinaldo Aparecido
Picolotto Presidente da OSC